



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.
Fl. Nº: ____

Ass

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Material de papelaria para as secretarias e departamentos do Município de Serranos/MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	AGENDA 19,5X13,3 PERMANENTE	UNID	100
2.	Alfinete com cabeça caixa com 50 Unidade	Caixa	15
3.	Alfinete de segurança nº 02 caixa com 100 Unidade	Unidade	7
4.	Alfinete de segurança nº 03 caixa com 100 Unidade	Unidade	7
5.	Almofada carimbo cor vermelha	Unidade	10
6.	Almofada de carimbo cor azul	Unidade	15
7.	Almofada de carimbo cor preta	Unidade	15
8.	Arquivo morto papelão officio 37x25x14,5 resistente.	Unidade	1000
9.	Balão bexiga liso 50 un. Látex amarelo	pct	30
10.	Balão bexiga liso 50 un. Látex azul	pct	30
11.	Balão bexiga liso 50 un. Látex branco	pct	30
12.	Balão bexiga liso 50 un. Látex laranja	pct	30
13.	Balão bexiga liso 50 un. Látex rosa	pct	30
14.	Balão bexiga liso 50 un. Látex verde	UNID	30
15.	Balão bexiga liso 50 un. Látex vermelho	pct	30
16.	Balão para decoração metalizado branco- 100% látex natural, dimensões 25x19x1 centímetros 25 Unidade	pct	40
17.	Barbante (rolo) c/ 100 metros 6 fios 85%.	Unidade	30
18.	Bastão refil cola quente 11 mm 1kg	pct	10
19.	Bastão refil cola quente 7 mm 1kg	pct	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20.	Bloco de recado autoadesivo 76mmx76mm- pacote com 100 Unidades	Unidade	500
21.	Bola de isopor 100mm.	Unidade	20
22.	Bola de isopor 125mm.	Unidade	20
23.	Bola de isopor 150mm.	Unidade	20
24.	Bola de isopor 200mm.	Unidade	20
25.	Bola de isopor 40mm.	Unidade	20
26.	Borracha nº 20 branca c/60 Unidades	Caixa	10
27.	Caderno brochura (com pauta- 48 fls) pequeno .	Unidade	100
28.	Caderno brochurão (com pauta- 60 fls) grande-	Unidade	300
29.	Caderno capa dura grande 96 folhas 200mm x 275mm.	Unidade	100
30.	Caixa de clips 10/0 caixa com 100 UM, aço.	Unidade	7
31.	Caixa de clips 2/0 caixa com 100 Un. aço	Caixa	30
32.	Caixa de clips 3/0 caixa 100 um. Aço	Caixa	30
33.	Caixa de clips 6/0 caixa com 100 UM, aço.	Unidade	15
34.	Caixa de giz colorido antialérgico.	Caixa	3
35.	Caixa folha sulfite tamanho A4 pct c/500 folhas- cx c/10 Unidadeade	Caixa	1000
36.	Caixas de grampo 26/6 com 1000 Unidade (1º linha).	Caixa	40
37.	Caixinha de som para pc USB.	Unidade	50
38.	Caneta esferográfica quilométrica 1.0 ponta fina azul caixa c/ 50 Unidadeades. Sugestão de marca: Bic, compactor, similar ou superior.	Caixa	30
39.	Caneta esferográfica quilométrica 1.0 ponta fina preta caixa c/ 50 Unidadeades	Caixa	30
40.	Caneta esferográfica quilométrica 1.0 ponta fina vermelha caixa c/ 50 Unidade.	Caixa	20
41.	Canetas Corretivo.	Unidade	30
42.	Capa capa dura pequeno 96 folhas 140mm x 200mm.	Unidade	100
43.	Carimbo automático 14x38mm, modelo 302, material plástico (a ser personalizado conforme solicitação)	Unidade	60
44.	Cartolinas (brancas), gramatura: 150 g/m² dimensões: 50cm x 66cm.	Unidade	300
45.	Cartolinas (cores diversas), gramatura: 150 g/m² dimensões: 50cm x 66 cm.	Unidade	300
46.	Chaveiro plástico com visor e etiqueta de identificação.	Unidade	100
47.	Cola bastão 10g	UNID	100
48.	Cola branca atóxica 90g.	Unidade	90
49.	Cola branca lavável 1kg.	Unidade	5
50.	Cola eva 90g com bico aplicador, secagem, no ar, solúvel em álcool, não resistente á lavagens (1º).	Unidade	100
51.	Cola glitter (caixa com 6 cores).	Unidade	15
52.	Cola instantânea para artesanato 20grs .	Unidade	100
53.	Contact transparente de 25m.	Unidade	30
54.	Corretivo de fita.	Unidade	150
55.	Embalagem saco para presente metalizado 25x36	Unidade	500
56.	Embalagem saco para presente metalizado 30x45	Unidade	500
57.	Envelope krafita natural 240x280mm.	Unidade	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
58.	Envelope para ofício 114x229mm com visor- caixa c/ 1.000 Unid. Unidadeades.	Caixa	2
59.	Envelope plástico com 4 furos caixa c/ 1.000 Unid. Unidadeades.	Caixa	6
60.	Envelope saco krafita natural 240x340mm.	Unidade	6000
61.	Etiqueta A4 ink jet (14 etiquetas por folha) caixa c/ 100 folhas 38,1x 99mm.	Unidade	8
62.	Etiqueta A4 ink jet (2 etiquetas por folha) caixa c/ 100 Unid. Unidadeades 143,4x199,9mm.	Unidade	8
63.	Etiqueta A4 ink jet (8 etiquetas por folha) caixa c/ 100 folhas 67,7x99mm.	Unidade	8
64.	Extrator de grampo.	Unidade	25
65.	Ficha pautada 4x6 pacote com 100 Unid. Unidadeades.	Unidade	8
66.	Fichário poliestireno de mesa 4x6.	Unidade	8
67.	Fita adesiva transparente 12mmx50m.	Rolo	100
68.	Fita adesiva transparente 45mmx45cm.	Rolo	150
69.	Fita crepe 18mmx50m	Rolo	110
70.	Fita de marcação de área/ fita zebra. Preto e amarelo 200m	Unidade	50
71.	Fita dupla face 12x30mm	UNID	40
72.	Fitilhos plástico cores variadas 5mmx 50 m	Unidade	40
73.	Folha A4 colorida amarela Pacote c/ 100 Unid. Unidadeade	pct	10
74.	Folha A4 colorida azul Pacote c/ 100 Unid. Unidadeade	pct	10
75.	Folha A4 colorida rosa Pacote c/ 100 Unid. Unidadeade	pct	10
76.	Folhas de color-set.	Unidade	500
77.	Folhas de EVA com glitter.	Unidade	600
78.	Folhas de EVA com lantejola.	Unidade	300
79.	Folhas de EVA diversas cores.	Unidade	600
80.	Folhas de papel seda.	Unidade	200
81.	Folhas para plastificação A4 c/ 100 Unid. Unidadeade	pct	10
82.	Furador de papel e EVA 25mm (formato círculo).	Unidade	3
83.	Furador de papel e EVA 25mm (formato coração).	Unidade	3
84.	Furador de papel e EVA 25mm (formato estrela).	Unidade	3
85.	Furador de papel e EVA 25mm (formato flor).	Unidade	3
86.	Furador de papel e EVA 25mm (formato nota musical).	Unidade	3
87.	Furador de papel e EVA 25mm (formato quadrado).	Unidade	3
88.	Giz de cera cx c/ 12 Unid. Unidadeades (grande) cores sortidas.	Caixa	10
89.	Grampeador em metal pequeno 120mm para 25 fls e para grampo 26/6.	Unidade	40
90.	Grampeador grande 23/10 60 fls.	Unidade	40
91.	Grampeador profissional grande 100 folhas (23x13).	Unidade	10
92.	Grampeador profissional para madeira.	Unidade	4
93.	Grampo 23/13 galvanizado- caixa c/ 1.000 Unid. Unidadeades.	Caixa	30
94.	Grampo 26/06 galvanizado- caixa c/ 5.000 Unid. Unidadeades.	Caixa	60
95.	Grampo de plástico p/ pasta (presilha) c/ 50 Unid. Unidadeades.	pct	20
96.	Grampos 23/10 caixa c/ 1.000 Unid. Unidadeades.	Caixa	60
97.	Grampos Para Grampeador de Tapeceiro 4-8Titanium caixa com 1000.	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
98.	Guache vidro grande caixa com 6.	Caixa	30
99.	Guache vidro pequeno caixa com 6	Caixa	10
100.	Jogo de pincel atômica caixa com 12.	Unidade	10
101.	Kit de canetinhas c/ 12 Unidadeades.	Unidade	20
102.	Laço pronto para presente 12mm x 24 cm pacote com 10 Unidadeades	Unidade	50
103.	Lápis de cor caixa com 24 cores 1º linha.	Caixa	20
104.	Lápis preto nº 2 sextavado- cx c/ 144 Unidadeades.	Caixa	10
105.	Livro de ata c/ 50 folhas.	Unidade	50
106.	Marcador azul para projetor	Unidade	5
107.	Marcador de texto amarelo ? caixa c/ 12 Unidadeades.	Caixa	15
108.	Marcador preto para (ponta média).	Unidade	5
109.	Marcador vermelho para projetor	Unidade	5
110.	Mouse com fio USB	Unidade	40
111.	Mouse USB.	Unidade	20
112.	Olho móvel para artesanato 8 mm de diâmetro pacote com 100 um, composição 100% plástico.	pct	4
113.	Palito de picóle de madeira com ponta redonda pacote c/1000 coloridos	UNID	10
114.	Palito de picóle de madeira com ponta redonda pacote c/1000 cor natural	UNID	10
115.	Palito para algodão doce, 30 cm, sem ponta feito, em madeira roliço, pacote c/ 500 um.	pct	30
116.	Palito para churrasco feito em madeira roliço , pacote c/ 50 um.	pct	20
117.	Papel carbono azul A4- caixa c/ 100 folhas.	Caixa	5
118.	Papel celofane (cores variadas). 85 cmx100 cm	Unidade	50
119.	Papel celofane transparente 85 cmx100 cm	Unidade	50
120.	Papel crepom (cores variadas). 48 cm x 2m	Rolo	60
121.	Papel de presente bobina 60 cmx100 cm	Unidade	10
122.	Papel fotográfico A4 180 m ² - 210 mm x 297 mm c/50folhas validade indeterminada a prova de água , resistente a água resolução 5760 dpi.	pct	30
123.	Papel verge cor branco com 180g/m ² pacote com 50 Unidadeades	Unidade	30
124.	Papel verge cores variadas com 180g/m ² pacote com 50 Unidadeades	pct	20
125.	Pasta botão envelope (grande). A4	Unidade	20
126.	Pasta Cartão Duplex com grampo plástico Formato: 335mmx 230mm	Unidade	600
127.	Pasta catálogo (preta) 25 envelopes.	Unidade	150
128.	Pasta classificadora cartão duplo 480g/m ² com grampo de plástico ? pacote c/ 10 Unidadeades.	pct	150
129.	Pasta de plástico com elástico Ofício.	Unidade	150
130.	Pasta de plástico ofício 50 mm.	Unidade	40
131.	Pasta de plástico pequena A5 com elástico.	Unidade	20
132.	Pasta polionda com Elástico Golden 20mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Colorido30mm.	Unidade	20
133.	Pasta sanfonada plástica duplicata 12 divisórias.	Unidade	40
134.	Pasta suspensa Kraft para arquivoAcompanhada: Etiqueta em papel cartão	Unidade	1500
135.	Pasta zíper 260x180mm.	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
136.	PENDRIVE DE 16 GB.	Unidade	100
137.	Perfurador de metal 2 furos p/ 35 folhas.	Unidade	25
138.	Perfurador de metal 2 furos p/ 60 folhas. Profissional	Unidade	15
139.	Pilha alcalina AAA, Embalagem com 02 Unidadeades 1º linha.	Unidade	50
140.	Pilha Alcalina AA, embalagem com 02 Unidadeades.	Unidade	100
141.	Pincel chato para pintura nº12.	Unidade	30
142.	Pincel chato para pintura nº16.	Unidade	30
143.	Pincel chato para pintura nº8.	Unidade	30
144.	Pincel marcador multiuso azul	Unidade	20
145.	Pincel marcador multiuso preto	Unidade	20
146.	Pincel marcador multiuso vermelho.	Unidade	20
147.	Pincel permanente ponta fina cores variadas.	Unidade	30
148.	Pistola para cola quente grossa 100w bivolt. botão on/off cor azul ou preta.	Unidade	60
149.	Placas de isopor 20 mm.	Unidade	50
150.	Placas de isopor de 10mm.	Unidade	50
151.	Plástico 24 x 33 para pasta com furação (4 furos espessura média) Pacote com 100 und.	Unidade	50
152.	Porta durex ? Porta durex grande	Unidade	15
153.	Prancheta A4 MDF com prendedor de metal	UNID	50
154.	Prendedor metal binder, colorido,19mm, pote com 40 Unidadeades	Unidade	15
155.	Quadro de aviso cortiça 90 cm x 60 cm marrom	Unidade	10
156.	Refil de tinta original para impressora Epson L395 series CYAN 664	Unidade	6
157.	Refil de tinta original para impressora Epson L395 series MAGENTA 664	Unidade	6
158.	Refil de tinta original para impressora Epson L395 series PRETO 664	Unidade	9
159.	Refil de tinta original para impressora Epson L395 series YELLOW 664	Unidade	6
160.	Régua plástica transparente 30cm.	Unidade	40
	Régua plástica transparente de 60 cm.	Unidade	5
163.	Rolo de Fita de Cetim 38mm x 50m de comprimento. Cores variadas	pct	30
164.	Rolo de Fita de Cetim 7mm x 100m de comprimento. Cores variadas	Unidade	40
165.	Rolos de barbante 4/6 fios cru rolo com 450g	Unidade	15
166.	Rolos de barbante 4/6 fios preto.	Unidade	10
167.	Rolos de barbante 4/6 fios verde.	Unidade	10
168.	Rolos de barbante 4/6 fios vermelhos.	Unidade	10
169.	Saquinho plástico transparente 10x15 c/50 Unidadeades.	pct	55
170.	Suporte para Notebook Material: Metal Peso do produto: 950 Gramas Dimensões do produto: 6,1C x 37,5L x 27,2ª centímetros	Unidade	50
171.	TECLADO PARA COMPUTADOR Teclado padrao USB	Unidade	20
172.	Tesoura escalope profissional, material plástico, borracha e aço inoxidável, tamanho 23cm e cabo emborrachado.	Unidade	10
173.	Tesoura multiuso 21 cm , cabo plástico anatômico, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	60
174.	Tinta de carimbo azul ? frasco 40ml.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
175.	Tinta de carimbo preta ? frasco 40ml.	Unidade	20
176.	TNT 100 m amarelo.	Rolo	20
177.	TNT 100 m azul.	Rolo	20
178.	TNT 100 m lilás.		20
179.	TNT 100 m marrom.	ROLO	20
180.	TNT 100 m preto.	ROLO	20
181.	TNT 100 m rosa.	Rolo	22
182.	TNT 100m Rosa Escuro.	Rolo	20
183.	TNT 100 m verde.	Rolo	22
184.	TNT 100 m vermelho.	Rolo	22
185.	Trio porta caneta, clips e lembrete acrílico.	Unidade	30
186.	Umidificador de dedo 12g.	Unidade	60
187.	Webcam entrada USB	Unidade	50

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.
Fl. Nº: ____

Ass

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

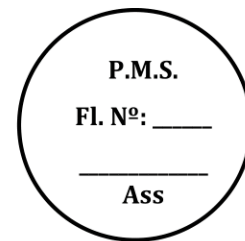


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 3 (três) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Serranos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Serranos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Serranos, CNPJ nº 18.008.912/0001-75, situada a Praça Doze de Dezembro, 60, Centro, Serranos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.1.2 - A adoção da modalidade presencial justifica-se pela necessidade de garantir maior transparência, controle e segurança no processo licitatório, possibilitando a participação direta da comissão de licitação na análise da documentação e propostas, bem como o esclarecimento imediato de dúvidas e a solução de eventuais inconsistências por parte dos licitantes.

Além disso, considerando-se o perfil econômico da região e a realidade local, verifica-se que muitos fornecedores de pequeno porte ainda enfrentam dificuldades para participar de processos eletrônicos, seja por limitações técnicas, seja por ausência de infraestrutura adequada. Ao optar pela forma presencial, promove-se a ampliação da competitividade e a inclusão de empresas locais e regionais, o que contribui para o desenvolvimento econômico do município e a circulação de recursos na própria comunidade.

Destaca-se também que a aquisição de material de papelaria envolve itens comuns e amplamente disponíveis no mercado, o que facilita a participação de empresas locais em igualdade de condições com empresas de outras regiões, tornando a licitação presencial uma alternativa viável e eficaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Por fim, a estrutura administrativa do município está plenamente apta a conduzir o certame presencialmente, com ambiente físico adequado para garantir a legalidade, a publicidade e a segurança do procedimento..

16.1.3 - A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em audio e video, conforme determina o Art. 17, §2º da Lei Federal 14.133/21.

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Fechado e Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (falência e concordata).

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

III - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com empresas ou pessoas físicas a quem tenha fornecido serviços.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

VI - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: _____

Ass

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Serranos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Serranos, 06/06/2025.

Shaiana Marlen Pereira Vilela
Diretor(a) Municipal de Assistência Social